**Embrapa Agrossilvipastoril**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo SEI nº:** 21155.001823/2026-14

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 82/2026

**Unidade Demandante:** Embrapa Agrossilvipastoril (CPAMT) - UASG: 135022

## 1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS IETENS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de uso geral conforme especificações e quantidades descritos a seguir:

| Catmat | Item | Descrição Detalhada | Unidade | Qtd. | Valor Unitário | Subtotal |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 268307 | 1 | Impressora térmica profissional para emissão de crachás e cartões em PVC, com impressão frente e verso automática (Duplex), nova, de primeiro uso e em linha de fabricação atual, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: • Tecnologia e Resolução: Sublimação de tinta colorida (YMCKOK) e transferência térmica monocromática (K), borda a borda (edge-to-edge), com resolução mínima de 300 dpi. • Velocidade: Mínima de 140 cartões/hora (colorido frente única) e 100 cartões/hora (colorido frente e verso). • Capacidade das Bandejas: Entrada automática para no mínimo 100 cartões e saída para no mínimo 30 cartões (espessura 0,76 mm). • Compatibilidade de Cartões: Padrão CR-80 (ISO ID-1, 85,6 mm × 53,98 mm), em PVC ou PVC composto, aceitando espessuras de 0,25 mm a 1,00 mm (10 a 40 mil). • Conectividade e Sistema: Interfaces USB 2.0 (ou superior) e Ethernet (RJ-45) integradas; drivers oficiais compatíveis com Windows 10 e 11 (64 bits). • Alimentação: Bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz). • Itens Inclusos: Fonte de alimentação original, cabo de força padrão NBR 14136, cabo USB, manual em português e licença de software básico de edição e impressão de crachás (com suporte a fotos, dados variáveis e QR Code/código de barras). • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (incluindo cabeça de impressão), com suporte técnico autorizado no Brasil. | Unidade | 1 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2 | **BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 50 LITROS**<br>**Descrição sintética (título do item):**<br><br>Bebedouro industrial refrigerado em aço inox, reservatório mínimo de 50 litros, capacidade de refrigeração mínima de 100 L/h, com termostato, 3 torneiras metálicas, 220 V.<br>**Descrição detalhada:**<br><br>Bebedouro industrial refrigerado, com reservatório de armazenamento de capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, com as seguintes características:<br><br>• **Capacidade de refrigeração:** mínima de 100 (cem) litros por hora.<br>• **Controle de temperatura:** termostato para regulagem da temperatura da água.<br>• **Refrigeração:** sistema por compressor.<br>• **Gabinete:** aço inoxidável AISI 430, acabamento brilhoso.<br>• **Serpentina interna:** aço inoxidável AISI 304.<br>• **Torneiras:** 3 (três) torneiras metálicas, sendo 2 (duas) frontais e 1 (uma) lateral para enchimento de garrafões ou recipientes de maior volume.<br>• **Pia coletora:** parte frontal com bandeja coletora em aço inox e dreno.<br>• **Base:** pés com regulagem de altura, que mantêm o gabinete elevado do piso e facilitam a limpeza.<br>• **Alimentação elétrica:** 220 V. | Unidade | 02 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | **CONTENTOR DE RESÍDUOS, 500 LITROS, 4 RODAS**<br>**Descrição sintética (título do item):**<br><br>Contentor plástico para resíduos sólidos, mínimo de 500 litros, em PEAD ou PEMD com proteção UV, tampa, 4 rodízios giratórios (2 com freio), cor azul, conforme DIN EN 840.<br>**Descrição detalhada:**<br><br>Contentor plástico tipo container para resíduos sólidos, com capacidade volumétrica mínima de 500 (quinhentos) litros, cor azul, destinado ao acondicionamento, à coleta e ao transporte interno e externo de resíduos sólidos, com as seguintes características:<br><br>• **Corpo e tampa:** injetados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou de média densidade (PEMD), com resina de alta resistência mecânica e ao impacto, e aditivados com proteção contra raios UV, adequados à exposição contínua ao sol, às intempéries e às variações térmicas.<br>• **Higienização:** superfícies internas e externas lisas, cantos arredondados para evitar acúmulo de sujidades e dreno inferior com tampão rosqueável ou vedante para escoamento da água de lavagem.<br>• **Tampa:** articulada e basculante, com pegadores moldados no próprio corpo para abertura manual.<br>• **Rodízios:** 4 (quatro) rodízios giratórios de 360°, dos quais no mínimo 2 (dois) com trava ou freio de pé para estacionamento. Rodas com banda de rodagem em PVC resistente ou borracha maciça antiderrapante, sobre núcleo injetado de alta resistência mecânica.<br>• **Garfos dos rodízios:** chapa de aço estampado com proteção anticorrosiva (galvanização a quente ou zincagem eletrolítica).<br>• **Norma técnica:** fabricado e testado conforme a DIN EN 840 ou norma nacional equivalente (ABNT NBR 15911). | Unidade | 04 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 354914 | 4 | BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA • Tipo: Digital, de piso/plataforma, com coluna (mastro) fixa ou dobrável para suporte do indicador. • Capacidade Máxima: 200 kg. • Divisão / Precisão: 50 g (ou conforme necessidade do órgão: 20 g / 50 g). • Dimensões da Plataforma: 400 mm x 300 mm (40 cm x 30 cm). • Material da Plataforma (Prato): Aço inoxidável (AISI 430 ou 304), removível para higienização, com estrutura base em aço carbono pintado. • Indicador / Visor: Display digital em LED ou LCD de alto contraste, com funções mínimas de Tara, Zero e Liga/Desliga. • Alimentação: Bivolt automático (110V/220V – 60Hz) e bateria interna recarregável com autonomia operacional. • Pés: Reguláveis e antiderrapantes para nivelamento. • Requisitos Legais e Acessórios: Acompanha fonte/cabo de alimentação, manual de instruções em português e emissão de Nota Fiscal. (Observação: Caso o equipamento seja destinado a transações comerciais ou fiscalização, incluir: "Equipamento homologado pelo INMETRO, com selo de verificação inicial e lacre"). • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 1 | | |
| | 5 | Distribuidor de adubos e corretivos agrícolas, de arrasto ou acoplamento ao sistema de três pontos do trator, destinado à distribuição a lanço de fertilizantes granulados, sementes e corretivos agrícolas. Equipamento com estrutura metálica reforçada, reservatório com capacidade compatível com operações agrícolas de médio porte, confeccionado em material resistente à corrosão ou com proteção anticorrosiva, dotado de sistema de dosagem e regulagem da vazão de aplicação, mecanismo de distribuição por discos rotativos com palhetas reguláveis, acionamento pela tomada de potência (TDP) do trator, com rotação de trabalho de 540 rpm, permitindo distribuição uniforme e regulagem da largura de aplicação. | Unidade | 1 | | |
| **Total** | | | | | | |

1.2. Os códigos e descrições do CATMAT/CATSER, constantes do catálogo.compras.gov, podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características; neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.3. Caso o valor resultado da disputa seja superior ao estimado, a Embrapa negociará com o proponente para obter condições mais vantajosas. Ainda que o valor seja igual ou inferior ao estimado, a Embrapa poderá igualmente negociar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Confecção dos crachás para o uso obrigatório pelos empregados, estagiários e bolsistas, de forma a não precisar mais serem confeccionados por empresa terceirizada

2.2. Atendimento as necessidades da Unidade da Embrapa Agrossilvipastoril em seus campos experimentais.

2.3. Para atender às demandas operacionais do Campo Experimental da Embrapa

Agrossilvipastoril, possibilitando a pesagem de insumos, materiais, produtos agropecuários, rações, componentes e demais itens utilizados nas atividades de pesquisa, experimentação e manutenção das estruturas de campo, proporcionando maior precisão, agilidade e confiabilidade nos processos de controle e gerenciamento.

2.4. Pela necessidade de aprimorar as operações de adubação e aplicação de corretivos nas áreas experimentais da Embrapa Agrossilvipastoril, proporcionando maior uniformidade na distribuição dos insumos, eficiência operacional, redução de perdas e otimização da mão de obra nas atividades de campo.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Embrapa, conforme disponibilidade orçamentária a ser indicada pela área competente.

## 4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A seleção será realizada por dispensa eletrônica com disputa, preferencialmente por item, observadas as regras do RLCC e do instrumento convocatório.

4.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e às condições de habilitação.

4.3. A adjudicação por item justifica-se pela natureza divisível dos bens e pela possibilidade de ampliação da competitividade, permitindo que fornecedores especializados apresentem propostas para os itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento.

4.4. Será considerada vencedora a proposta que:

- apresentar o menor preço válido para o item;
- atender integralmente às especificações técnicas;
- apresentar prazo e condições de entrega compatíveis;
- contemplar todos os custos necessários ao fornecimento;
  não apresentar preços inexequíveis ou excessivos;
- cumprir os requisitos de habilitação exigidos.

Não será admitida a aceitação de produto similar ou equivalente quando houver redução de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade ou funcionalidade em relação às especificações estabelecidas.

4.5. Dispensa eletrônica com disputa.

## 5. HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1. A habilitação deverá observar as exigências da Lei nº 13.303/2016, do RLCC e do instrumento de contratação, incluindo, conforme aplicável e analisado pela comissão de

licitação e a equipe técnica da Embrapa Agrossilvipastoril.

5.2. A habilitação jurídica se dará com o envio em anexo no sistema ComprasGov dos documentos descritos a seguir:

- proposta correspondente ao resultado da disputa
- ato constitutivo, contrato social ou estatuto atualizado;
- documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
- documentos de identificação do representante legal;
- atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de bens compatíveis em características e complexidade;
- regularidade perante a Fazenda Federal;
- regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, quando exigível;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- demais certidões exigidas no procedimento eletrônico.
- catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos oficiais do fabricante;
- declaração de garantia;
- declaração de assistência técnica, quando exigida;
- comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registro ou certificação do INMETRO, quando legalmente exigível para o item;
- outros documentos necessários à verificação objetiva da conformidade do produto;

A exigência de atestado deverá ser proporcional, pertinente e limitada às parcelas de maior relevância do objeto, evitando-se restrição indevida à competitividade.

## 6. AMOSTRAS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ACEITABILIDADE

6.1. A Embrapa poderá solicitar, durante a análise da proposta, documentação técnica complementar, como:

- catálogo do fabricante;
- ficha técnica;
- manual de operação;
- declaração do fabricante ou distribuidor autorizado;

- fotografias técnicas;
- certificados de conformidade;
- comprovação de assistência técnica;
- informações sobre prazo de garantia e disponibilidade de peças.
- A ausência de comprovação de qualquer requisito mínimo poderá resultar na desclassificação da proposta para o item correspondente.

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento de contratação.

7.2. A entrega será realizada no seguinte endereço:

Embrapa Agrossilvipastoril
Rodovia dos Pioneiros, MT-222, km 2,5
Zona Rural — Sinop/MT
CEP: 78.550-970

7.3. O fornecedor deverá comunicar previamente a data e o horário previstos para a entrega, observando o horário de funcionamento da Unidade.

7.4. A entrega deverá incluir:

- transporte até o local indicado;
- descarga e movimentação dos bens até o ponto definido pela fiscalização;
- montagem ou instalação, quando necessária ao funcionamento;
- fornecimento de acessórios e componentes;
- manuais e documentos técnicos;
- orientação inicial de operação, quando aplicável.

7.5. As despesas de transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga e demais custos serão de responsabilidade da contratada.

## 8. RECEBIMENTO DEFINITIVO

8.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada da especificação, qualidade, quantidade, funcionamento e documentação.

8.2.. Se forem identificados vícios, defeitos, divergências ou desconformidades, a contratada deverá substituir ou corrigir o bem no prazo máximo de 10 dias úteis, sem ônus adicional para a Embrapa.

8.3. Os bens rejeitados deverão ser retirados pela contratada, às suas expensas, não sendo devido pagamento enquanto não houver o saneamento da irregularidade.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após:

- o recebimento definitivo dos bens;
- o cumprimento integral das obrigações;
- a apresentação da nota fiscal;
- a verificação da regularidade da documentação exigida;
- o atesto pelo responsável pelo recebimento ou fiscal do contrato.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias corridos contados do recebimento e aceite da nota fiscal, desde que não haja pendência de responsabilidade da contratada.

9.3. A nota fiscal deverá conter, no mínimo:

- identificação da Embrapa;
- número do processo ou instrumento de contratação;
- número da ordem de fornecimento;
- descrição dos bens;
- quantidade;
- valor unitário e total;
- dados bancários;
- tributos incidentes;
- demais informações exigidas pela legislação.

9.4. Havendo erro na nota fiscal ou pendência documental, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem incidência de encargos para a Embrapa.

## 10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Considerando o fornecimento imediato e o prazo previsto para execução, não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento, salvo se houver prorrogação legalmente admitida que ultrapasse o período mínimo previsto na legislação aplicável.

10.2. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser analisado mediante requerimento formal da contratada, devidamente fundamentado e comprovado, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:

- fornecer os bens de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

- entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte, seguro, embalagem, carga e descarga;
- substituir, reparar ou corrigir bens recusados ou defeituosos;
- fornecer manuais, certificados, acessórios e documentos técnicos;
- prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo;
- responder por danos causados à Embrapa ou a terceiros;
- cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança;
- não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem autorização, quando exigida;
- observar as normas de acesso, segurança e circulação nas instalações da Embrapa;
- manter sigilo sobre informações institucionais eventualmente acessadas;
- atender às solicitações da fiscalização;
- emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento efetivamente realizado.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Embrapa:

- fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- disponibilizar o local para entrega;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- verificar a conformidade dos bens;
- comunicar formalmente as irregularidades identificadas;
- rejeitar bens em desacordo com as especificações;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

## 13. GARANTIA CONTRATUAL / GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.

- 13.2 A garantia deverá abranger:
  peças;

- componentes;
- mão de obra;
- deslocamento técnico, quando necessário;
- correção de falhas;
- substituição do equipamento, quando o reparo for inviável ou não solucionar o defeito.

13.3. A contratada deverá iniciar o atendimento técnico em até 5 dias úteis após a comunicação da ocorrência e solucionar o problema em prazo razoável, compatível com a complexidade do reparo, não superior a 30 dias corridos, salvo justificativa aceita pela Embrapa.

13.4. Durante o período de garantia, não poderão ser cobradas despesas de diagnóstico, transporte, peças ou mão de obra decorrentes de defeito não causado por uso indevido.

13.5. A gestão e a fiscalização serão exercidas por empregados formalmente designados pela Embrapa.

13.6. Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega;
- verificar a conformidade dos bens;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- atestar a nota fiscal após o recebimento;
- comunicar ao gestor eventuais descumprimentos;
- subsidiar a aplicação de sanções, quando cabível.

13.7. A fiscalização da Embrapa não reduz nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e integral execução do objeto.

## 14. MATRIZ DE RISCOS

| Risco | Probabilidade | Impacto | Responsável | Medidas preventivas | Tratamento |
|---|---|---|---|---|---|
| Entrega em atraso | Média | Alto | Contratada | Planejamento logístico e comunicação prévia | Aplicação de sanções e eventual substituição do fornecedor |
| Produto em desacordo com a especificação | Média | Alto | Contratada | Conferência técnica antes do envio e análise de catálogos | Recusa, substituição e aplicação de penalidade |
| Danos durante o transporte | Média | Médio | Contratada | Embalagem adequada e seguro de transporte | Reposição sem ônus |
| Indisponibilidade de assistência técnica | Baixa/Média | Médio | Contratada | Comprovação de rede de atendimento | Exigência de atendimento ou substituição |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Defeito de fabricação | Média | Médio | Contratada | Garantia e controle de qualidade | Reparo ou substituição |
| Atraso no pagamento por erro documental | Baixa | Médio | Contratada | Conferência da nota fiscal e certidões | Correção documental |
| Indisponibilidade orçamentária | Baixa | Alto | Contratante | Reserva e confirmação prévias de recursos | Reprogramação ou não emissão da ordem |
| Especificação insuficiente | Baixa | Alto | Contratante | Revisão técnica do Termo de Referência | Esclarecimento, correção ou republicação, quando necessária |
| Acidente durante descarga | Baixa | Alto | Contratada | Equipe e equipamentos adequados | Responsabilidade integral da contratada |

## 15. SANÇÕES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá sujeitar a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no RLCC e no instrumento de contratação, incluindo, conforme a gravidade:

- advertência;
- multa moratória;
- multa compensatória;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, nos casos cabíveis;
- rescisão ou extinção do instrumento;
- demais medidas previstas na legislação e nas normas internas.

15.2. A multa moratória poderá ser aplicada em razão do atraso injustificado, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras penalidades e da responsabilização por perdas e danos.

15.3. A dosimetria da sanção deverá considerar:

- a gravidade da conduta;
- a extensão do dano;
- o grau de culpabilidade;
- a vantagem obtida;
- a reincidência;
- a adoção de medidas corretivas;
- as circunstâncias atenuantes e agravantes.

## 16. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO (PAA)

16.1. A eventual aplicação de sanções dependerá da instauração de Processo Administrativo de Apuração — PAA, ou procedimento equivalente previsto no RLCC e nas normas internas da Embrapa.

16.2. A contratada será formalmente comunicada dos fatos imputados e terá oportunidade de apresentar defesa e produzir as provas admitidas, observados os prazos, as competências e as demais formalidades estabelecidas na regulamentação interna.

16.3. A decisão deverá ser motivada e indicará:

- os fatos apurados;
- os dispositivos aplicáveis;
- a análise da defesa;
- a penalidade aplicada ou o arquivamento;
- os recursos cabíveis;
- o prazo para cumprimento da decisão.

**17. SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será permitida a subcontratação integral do objeto.

17.2. A subcontratação parcial somente será admitida quando previamente autorizada e desde que não altere a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, funcionamento, garantia e entrega dos bens.

**18. DEMAIS INFORMAÇÕES**

18.1. A contratada deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e preservar o sigilo das informações institucionais a que tiver acesso em razão da contratação.

18.2. É vedada a utilização de informações, documentos, imagens ou dados da Embrapa para finalidade diversa da execução do objeto, salvo autorização formal.

**19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Elaborador: Francisco Jose Bezerra Neto
Cargo/função: Analista/Pregoeiro
Matrícula: 353.855

Área requisitante/Técnica: Setor de Gestão de Pessoas - SGP; Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL; Setor de Gestão de Campos Experimentais - Animal/Vegetal - SCE - Animal/Vegetal.
Nome: Felipe Lima Borges; Thiago Henrique Casaroto; Geovanny Broetto Bisinella
Cargo/função: Analista; Supervisor do Sil; Analista.

**20. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.**

*[assinado eletronicamente]*
Antonio Marcos dos Santos
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Agrossilvipastoril/CPAMT

Sinop/MT, 19 de Novembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Bezerra Neto**, **Analista**, em 20/11/2026, às 00:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos**, **Chefe-Adjunto**, em 20/11/2026, às 13:30, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14453961** e o código CRC **BA34DF05**.